ArReDia
Revista da Faculdade de Comunicação, Artes e Letras / UFGD

A PRETENSA OBJETIVIDADE E IMPARCIALIDADE DA NARRATIVA JURÍDICA SIMPLES

The pretential objectivity and impartiality of the simple legal narrative

Monclar Guimarães Lopes[i]
Universidade Federal Fluminense

> O próprio da linguagem humana é ser falada por sujeitos, situados *hic et nunc*, que não se contentam com exprimir um conteúdo representativo, mas atribuem um ponto de vista sobre esse conteúdo.
> (AUROUX apud FLORES e TEIXEIRA, 2008, p. 17)

Resumo: neste trabalho, defende-se que a objetividade e a imparcialidade atribuídas à narrativa jurídica simples representam uma abstração, na medida em que todo texto é constituído a partir de uma subjetividade. Nesse sentido, sustenta-se que aquilo que se obtém na redação de tal sequência linguística é um efeito de isenção e neutralidade, mas não a objetividade e a imparcialidade por si mesmas. Tal ponto de vista, na verdade, representa um conhecimento compartilhado entre os linguistas que, em suas análises, levam em consideração o contexto em que se erige a enunciação. Sob esse prisma, considera-se que o material linguístico sempre denuncia a perspectiva do produtor do texto, mesmo quando, na escolha lexical, selecionam-se elementos que não apresentam natureza dêitica ou avaliativa, pois outros fatores operam na construção da subjetividade: a categorização, a conceptualização das cenas e o emprego de operadores argumentativos, por exemplo. Para a comprovação de nossa hipótese, faz-se o estudo de dois relatórios extraídos de pareceres técnicos jurídicos, redigidos em narrativa simples. Vale ressaltar que a seleção dos textos se deu a partir de uma obra cujo objetivo é ensinar aos graduandos de Direito os aspectos fundamentais dessa sequência textual.

Palavras-chave: Narrativa simples. Enunciação. Categorização. Conceptualização das cenas.

Abstract: This paper aims to prove that objectivity and impartiality, text qualities usually associated with some type of texts, such as the legal narratives, are a kind of abstraction, since every text presupposes subjectivity. This position, in fact, is not new, but shared by linguists whose researches take into consideration the process of enunciation. In this sense, linguistic structures always exhibits perspectivization, even when lexical selection does not have to do with modalization or deictic material. Thus, we argue that other factors operate in the expression of subjectivity, such as categorization, conceptualization of scenes and the use of argumentative operators. To test our hypothesis, we analyzed some legal texts that were written in order to obtain objectivity and impartiality.

Keywords: Legal narratives. Enunciation. Categorization. Conceptualization of scenes.

ArReDia
Revista da Faculdade de Comunicação, Artes e Letras / UFGD

Introdução

Este artigo visa a questionar a atribuição da objetividade e da imparcialidade como sendo características fundamentais da narrativa jurídica simples, pois assume, com base nos pressupostos teóricos da Linguística da Enunciação (BALLY, 1944; BAKHTIN, 1992; AUTHIER-REVUZ, 2004; entre outros), que todo texto, por natureza, é constituído de subjetividade. Nesse sentido, defende-se que aquilo que se obtém nos textos a que se atribuem objetividade e imparcialidade é apenas um efeito de sentido, e não a objetividade e a imparcialidade por si mesmas.

Vale ressaltar que o ponto de vista aqui admitido representa um olhar relativamente pacífico para os estudos da enunciação, cujas análises enxergam o uso concreto da linguagem como uma forma de realização do pensamento individual (BALLY, 1944) e intersubjetivo (BAKHTIN, 1992; AUTHIER-REVUZ, 2004). Desse modo, a relevância desta pesquisa – em nossa perspectiva – está na necessidade de socialização de um conhecimento comum aos linguistas com os profissionais do Direito.

A narrativa jurídica simples e a narrativa jurídica valorada

A narrativa simples e a valorada são sequências linguísticas de que todo profissional do Direito tem conhecimento, uma vez que representam estruturas básicas na composição das peças processuais. Grosso modo, elas se diferenciam pela ausência ou presença do ponto de vista do enunciador do texto.

Uma vez que todo texto é produzido por um sujeito, constituído por diferentes crenças e valores, é natural que, em seus discursos, seu ponto de vista esteja manifestado na superfície da língua. Nesse sentido, a linguística da enunciação – assim como outras teorias linguísticas que têm o discurso como seu objeto de análise – defende que a expressão linguística sempre envolve um certo enquadramento do olhar, um ponto de vista sobre aquilo que se enuncia, mesmo quando as marcas linguísticas que evidenciam a subjetividade não estão presentes no texto.

Tais marcas linguísticas que evidenciam a subjetividade são normalmente associadas à presença de palavras ou expressões dêiticas ou elementos modalizadores. Por dêixis, entende-se a identificação, na superfície do texto, de elementos pertencentes ao contexto espaciotemporal, criados e mantidos pela

enunciação[1]. Comumente, dividem-se em três domínios, conforme focalizem as pessoas da enunciação – o par *eu/tu* –, o momento – o "agora" ou expressões temporais ancoradas a partir do "agora" (*ontem, amanhã* etc.) – e o espaço – o "aqui" ou expressões locativas ancoradas a partir do "aqui" (*lá*, *acolá* etc.). Como ilustração, observemos dois exemplos:

(1) Todo metal é condutor de calor.
(2) Eu preciso falar com você, aqui e agora.

No exemplo (1), temos uma frase cujas palavras não representam elementos dêiticos, isto é, não fazem referência ao contexto de produção do discurso, de modo que seu sentido seja válido por quaisquer pessoas que a enunciem. Nesse aspecto, tal frase apresenta a função referencial da língua (JAKOBSON, 1974), pois trata de um dado objetivo, não associado à perspectiva do sujeito ou ao momento e ao lugar da enunciação.

Em contrapartida, no exemplo (2), a frase só tem validade quando associada ao contexto em que foi produzida. Se essa sentença fosse proferida por um locutor chamado "Márcio", dirigindo-se a um interlocutor cujo nome é "Robson", às 16h, em sua casa, as palavras "eu", "você", "aqui" e "agora" assumiriam tais sentidos. Sob esse ponto de vista, esses mesmos referentes não seriam acionados caso essa frase fosse proferida por outra pessoa, em outras circunstâncias. Por isso, Benveniste (1988) defende que as expressões dêiticas são signos vazios, uma vez que sua referência só pode ser atribuída a partir do contexto de produção do enunciado (isto é, a partir da enunciação).

Em se tratando dos aspectos da objetividade e da imparcialidade, sabemos que a narrativa simples tem como uma de suas características a ausência de estruturas dêiticas. Vale ressaltar, contudo, que expressões do tipo *eu-tu-aqui-agora* nem sempre assim se configuram, pois podem remeter apenas referentes presentes na superfície do texto, e não no contexto sociodiscursivo, como nos casos em que se faz uso do discurso direto, em que as expressões do *tipo eu-tu-aqui*-agora têm como referência elementos circunscritos no texto. Veja um exemplo de narrativa jurídica em que o produtor do texto recorre ao relato de uma delegada. Nesse caso, o uso da primeira pessoa – expressa pela desinência número-pessoal do verbo – refere-se, na verdade, a uma terceira pessoa, e não ao enunciador do texto.

[1] Quando falamos em "enunciação", tratamos do contexto em que um determinado enunciado foi produzido. Nos textos, podemos observar marcas linguísticas que apontam para tais elementos: a pessoa que produziu o discurso (o "eu"), o momento da produção (o "agora") ou o espaço (o "aqui").

> Maria do Carmo foi presa em flagrante e levada à Cadeia Feminina de Ribeirão Bonito, deixando com o marido seus seis filhos, com idades entre 3 e 13 anos. Segundo o delegado Maurício Dotta, da Delegacia de Investigações Gerais (DIG), de São Carlos, a mãe da criança violentada disse que matou o adolescente porque ele a teria provocado, afirmando que, por ser menor, não ficaria preso.
>
> "**ESTOU** tão surpresa quanto os senhores (jornalistas). Nunca **IMAGINEI** que ela fosse praticar esse ato", declarou a delegada Elelze Martins.

(FETZNER et al, 2015, p. 37)

No tocante aos elementos modalizadores, eles constituem as marcas linguísticas que evidenciam a valoração, isto é, "explicitam as posições do sujeito falante em relação a seu interlocutor, a si mesmo e a seu propósito" (CHARAUDEAU, 1992, p. 572). Segundo Kebrat-Orecchioni (2005), a modalização manifesta o grau de adesão (forte ou fraca, incerteza, rejeição) do sujeito da enunciação aos conteúdos enunciados. Dentre esses elementos, destacam-se as seguintes categorias: a) adjetivos e advérbios axiológicos (valorativos); b) verbos e advérbios que expressam modalidade epistêmica, deôntica ou alética.

Em *a*, estão inseridos elementos que indicam um determinado ponto de vista. Dizer, por exemplo, que "determinado sofá é confortável" é expressar uma opinião sobre o referente – o sofá –, na medida em que essa qualidade poderia ser refutada por um outro sujeito. No mesmo sentido, o termo "felizmente", em "felizmente, ela chegou a tempo", expressa um sentimento do falante frente ao fato enunciado.

Em *b*, constam enunciados que dizem respeito à crença do falante diante do fato expresso (modalidade epistêmica); que indicam um dever/obrigação ou permissão expressa pelo falante em relação ao próprio enunciado (modalidade deôntica); que apontam uma necessidade sob o ponto de vista do enunciador (modalidade alética). Abaixo, seguem alguns exemplos como ilustração:

(3) **Modalidade epistêmica**: A empresa Blindex trouxe suas razões à fols. 375/385, aduzindo que a responsabilidade pelo ocorrido TALVEZ tenha sido dos pais do menor, bem evidenciada a culpa *in vigilando* e que a circunstância de haver duas crianças no banheiro à hora do acidente pode revelar a falta de responsabilidade da empresa apelante. (FETZNER et al., 2015, p. 156) epistêmica);

(4) **Modalidade deôntica**: DEVE a empresa-Ré, portanto, ressarcir o cliente pelas despesas indevidas em virtude da inadequada prestação de serviços (FETZNER et al., 2015, p. 161);
(5) **Modalidade alética:** Dessa maneira, estando os Réus no exercício da servidão de passagem ainda não regularmente extinta, não DEVE sua conduta ser qualificada de ilícita (FETZNER et al., 2015, p.184).

Por conseguinte, a partir das categorias linguísticas tratadas neste tópico, observamos que as sequências discursivas que denominamos *narrativa simples* e *narrativa valorada* se caracterizam pela ausência de dêiticos e modalizações (narrativa simples) ou pela presença desses elementos (narrativa valorada). Como ilustração dessas categorias no texto jurídico, vejamos dois trechos de narrativas extraídas de peças processuais que evidenciam tais aspectos. Na narrativa valorada, destacamos a dêixis e a modalização como estratégia didática.

> **Narrativa simples**
> O agravante constitui-se no único herdeiro, instituído por testamento, de ICC, tomando parte do inventário tão-somente um bem imóvel, gravado com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade temporária (até que o herdeiro atingisse 50 anos), assim como incomunicabilidade vitalícia".
>
> (FETZNER et al, 2015, p. 57)

> **Narrativa valorada**
> O autor de **REPUTAÇÃO ILIBADA** dirigiu-se à empresa ré a fim de adquirir automóvel novo, para comemorar o dia dos pais vindouro, com sua esposa e filho, assinando declaração como instrumento comprobatório do termo de responsabilidade assumido (documento no. 137/12). [...]. No entanto, para **ABSOLUTA SURPRESA** do autor, no dia combinado o automóvel sequer havia chegado à concessionária. [...] A esposa do autor, nesse ínterim, foi acometida de mal súbito, **TENDO** de ir de táxi ao hospital [...][2]

A categorização: o estudo da relação palavra-mundo

Como vimos, embora a narrativa simples seja caracterizada pela ausência de elementos dêiticos e modalizadores – o que, supostamente, conferir-lhe-ia objetividade e imparcialidade –, há outros aspectos que marcam a subjetividade nos textos.

[2]Texto extraído da coletânea de narrativas de casos concretos da Universidade Estácio de Sá.

Na verdade, para as teorias linguísticas que consideram o contexto de produção do discurso – como a Linguística da Enunciação e a Análise do Discurso, por exemplo –, os textos jamais prescindem de subjetividade. Afinal, todo texto prevê um processo de enunciação, em que um sujeito se dirige a um interlocutor com determinadas intenções comunicativas. Desse modo, a linguística da enunciação assume que a língua seja um modo de agir no mundo, com vistas à obtenção de determinados objetivos comunicativos, e não apenas um instrumento de comunicação.

Saussure (1971) e Odgen e Richards (1972) defendem que a relação entre signo (palavra) e referente (coisa) é arbitrária, na medida em que não parece haver semelhança entre a palavra e a própria coisa – a palavra "árvore", por exemplo, não se assemelha à própria árvore. Sob essa perspectiva, vê-se a língua como um sistema de etiquetas, que visa a representar através dos signos os objetos, entes e processos pertencentes ao mundo extralinguístico, tangível.

Recentemente, opõe-se a essa concepção uma outra, segundo a qual os sujeitos constroem, através de práticas discursivas e cognitivas social e culturalmente situadas, versões públicas do mundo.

> (...) as categorias e os objetos de discurso pelos quais os sujeitos compreendem o mundo não são nem pré-existentes, nem dados, mas se elaboram no curso de suas atividades, transformando-se a partir dos contextos. Neste caso, as categorias e objetos de discurso são marcados por uma instabilidade constitutiva, observável através de operações cognitivas ancoradas nas práticas, nas atividades verbais e não verbais, nas negociações dentro da interação.
>
> (MONDADA e DUBOIS, 2003, p. 17)

Nessa ótica, podemos assumir que os signos são de natureza dinâmica, afeitos à polissemia e à subjetivação. Como exemplo, podemos citar o fato de os esquimós considerarem diversos tons de branco como cores distintas. Uma vez que, no ambiente em que vivem, há predominância da cor branca, a distinção de seus diversos matizes é relevante à sua realidade. Portanto, os diferentes signos utilizados por esse povo para nomear a existência de diferentes matizes de branco mostram não apenas a existência de palavras variadas para referir-se a essa cor, como também evidencia que os esquimós apresentam esquemas cognitivos diversos dos nossos, que lhes permitem perceber tonalidades que não distinguimos na escala de cores.

De modo análogo, podemos observar que outras palavras, além dos adjetivos e advérbios axiológicos, podem revelar um determinado ponto de vista, na medida em que encapsulam uma perspectiva individual ou intersubjetiva. Substantivos abstratos como "ofensa", "abuso", "violência", por exemplo, têm

sua significação construída discursivamente, e não externamente à língua. Tais conceitos dependem da visão de mundo, articulada não somente à cultura e à época, como também a questões pessoais (idiossincráticas). Como ilustração, podemos supor que um professor idoso pode considerar uma ofensa um jovem assistir à aula trajando boné, enquanto o jovem dificilmente associaria o uso do boné em um lugar fechado à falta de respeito. Destarte, pode-se perceber que um rótulo como a palavra "ofensa" pode revestir valores distintos, o que aponta para a axiologia do signo.

Nesse sentido, Sacks (1992) considera relevante que compreendamos em detalhes os procedimentos (linguísticos e sociocognitivos) pelos quais os atores sociais se referem uns aos outros. Vale pensar, portanto, que a escolha lexical revela determinado ponto de vista. Afinal, "categorizar uma pessoa como sendo um 'homem velho', em vez de um 'banqueiro', ou de um 'judeu', pode ter consequências importantes para a integridade da pessoa" (MONDADA E DUBOIS, 2003, p. 23).

A conceptualização das cenas: a questão da perspectiva

Langacker (2008) e Talmy (2010) concebem as estruturas gramaticais como inerentemente simbólicas, em que há uma relação entre forma (estrutura gramatical) e sentido. Em resumo, a maneira como organizamos as nossas sentenças está relacionada à conceptualização, ao modo como orientamos o nosso olhar para o mundo.

Langacker (2008) mostra-nos que a experiência humana básica pode ser representada pelo arquétipo da cena. Quando inicio uma sentença representando o agente da ação, por exemplo, isso mostra o enquadramento de meu olhar, cujo foco de atenção está sobre quem desencadeia a ação, e não sobre seus efeitos. Veja:

(6) Antônio quebrou a janela com a bola.
(7) A janela foi quebrada pela bola que Antônio jogou.
(8) A bola quebrou a janela.

Observemos que todas as sentenças acima tratam da mesma realidade, no entanto, o modo de sua expressão dá proeminência a diferentes elementos: em (6), o foco é no agente, Antônio; em (7), na janela quebrada; em (8), no objeto que quebrou a janela. Dessa maneira, a ordenação dos elementos da oração (e não só a seleção lexical) também implica subjetividade, na medida em que revela uma forma específica de conceber o mundo.

Em uma peça processual, por exemplo, dizer que *X matou Y* ou que *X é acusado de matar Y* implica um diferente ponto de vista. No primeiro, vê-se X como agente da ação; na segunda, relativiza-se, pois "ser acusado de matar" não é o mesmo que "matar", portanto X torna-se um suposto agente.

Conceber os enunciados como cenas é entender a linguagem a partir de uma convencionalidade imagética, em que nossa percepção valoriza certos aspectos e domínios em detrimento de outros. Referir-se a um ente com o uso de uma das palavras do esquema abaixo representa a escolha por um determinado nível de especificidade, que está associada à subjetivação e à perspectivação no discurso, por exemplo:

animal → *mamífero* → *cachorro* → *pastor-alemão*

De modo análogo, podemos pensar que o detalhamento e a quantidade de dados que visam à descrição de uma cena conferem-lhe mais ou menos relevância. Em um relatório de parecer jurídico, por exemplo, despender mais tempo (e mais material linguístico) narrando fatos que demonstrem a culpa do réu do que aqueles que apontem para sua possível inocência evidencia o grau de adesão frente ao que se diz. Paralelamente, narrar fatos que sustentam a defesa do réu através de polifonia – atribuindo os argumentos unicamente ao réu – e assumir os que sustentam a sua culpa a partir de sua própria perspectiva, sem o uso de recursos do relato – como se fôssemos testemunhas oculares (como veremos na análise dos dados) –, também indica nosso posicionamento frente ao fato narrado. Como afirmam Traugott e Dasher (2002), o ponto de vista "objetivo" tem sido descrito como aquele no qual o falante pretende (ou finge) descrever as situações do modo como se apresentam na realidade. Por isso, a existência da objetividade deve ser questionada.

O uso de operadores argumentativos

Os operadores argumentativos são elementos gramaticais responsáveis por estabelecerem a conexão entre orações, períodos e parágrafos no texto, e, nesse processo, imprimem determinado ponto de vista frente ao processo enunciativo. São tratados na gramática sob as relações de oposição, alternância, explicação, conclusão, tempo, concessão etc., conforme o sentido que se pretende transmitir.

Em uma sequência narrativa simples, por exemplo, é comum que se utilizem marcadores temporais, na medida em que a cronologia é uma categoria fundamental para o tipo narrativo, e se evitem operadores argumentativos, já que a proposta da narrativa simples é a isenção por parte do produtor do texto. No

entanto, muito embora alguns desses marcadores pareçam, num primeiro momento, não avaliativos– e, sim, apenas indicativos da passagem de tempo –, eles podem assumir caráter axiológico (valorativo). Vejam-se dois exemplos do uso de "enquanto". No primeiro, "enquanto" marca a simultaneidade entre duas ações; no segundo, estabelece uma comparação entre duas ações, ressaltando o valor positivo de uma e o negativo de outra.

> *Enquanto* o vento do outono fazia cair as últimas folhas, a cigarra continuava a cantar, e as formigas seguiam trabalhando a fim de acumular provisões para proteger-se do frio.
> (CABRAL, 2011, p. 105)

> *Enquanto* as formigas trabalhavam para acumular provisões para o inverno, a cigarra cantava à sombra de uma árvore.
> (CABRAL, 2011, p. 106)

Veja mais dois exemplos, com o uso da locução "antes que". No segundo caso, apresenta-se um valor argumentativo ao termo:

> Joana saiu *antes que* Pedro chegasse.
> *Antes que* alguém reclamasse, Joaquim apresentou todas as justificativas.
>
> (CABRAL, 2011, p. 107)

Ademais, como veremos na análise dos dados, é relativamente comum o uso de operadores argumentativos em narrativa simples atribuídos à perspectiva do produtor do texto. Nesse sentido, acredita-se que, como os operadores argumentativos são elementos gramaticais – isto é, de sentido mais desbotado, esmaecido –, o aspecto avaliativo de que são revestidos foge à consciência do falante no processo da enunciação.

Análise do relatório de dois pareceres técnicos

A escolha do gênero "parecer técnico" para a análise dos dados se deve ao fato de que ele deve apresentar, em seu relatório, a dita narrativa simples, haja vista que é um documento consultivo, cujo posicionamento deve adotar como critério a razão e a doutrina jurídica, e não interesses de ordem pessoal por parte de seu relator. Vejamos o primeiro relatório, de autoria do desembargador Sérgio Cavalieri Filho (FETZNER et al, 2013, p. 258-259):

> A Casa de Saúde Santa Helena é acusada de provocar a morte do recém-nascido Alan Marques Amaral, devido à alta hospitalar

> prematura dada, em 9 de abril de 1996, no município de São Gonçalo, em Niterói, Rio de Janeiro.
>
> Alan Marques Amaral, filho de mãe desnutrida e fumante, nasceu de parto normal, com peso inferior ao normal, 1.800 gramas, com deficiências respiratórias, e 24 horas após o seu nascimento, ele e a mãe receberam alta hospitalar.
>
> Mãe e filho retornaram, oito horas depois, à Casa de Saúde, este quase desfalecido e sendo socorrido pelo mesmo médico que o assistiu ao nascer, e que, naquele momento, introduziu nele uma sonda nasogástrica. Entretanto, após receber esse atendimento hospitalar, a criança veio a falecer de insuficiência respiratória e hemorragia digestiva, conforme depoimento de fls. 21 do próprio médico que autorizou a alta, e pelo registro de óbito de fls. 7.
>
> De acordo com o depoimento do médico que atendeu Alan, ao nascer, e que lhe prestou também atendimento quando este retornou à Casa de Saúde, sempre que uma criança nasce com problema, nas 24 horas seguintes ao nascimento, o estabelecimento hospitalar transfere o recém-nascido para o berçário patológico para receber o tratamento devido e que tal procedimento não foi feito em relação ao Alan Amaral.
>
> Hamilton da Paixão Amaral e sua mulher, pais do recém-nascido entraram na Justiça contra a Casa de Saúde Santa Helena, solicitando indenização por danos morais e patrimoniais.
>
> A sentença (fls. 30/35) condenou a ré a pagar aos autores indenização por dano moral – 100 salários mínimos –, despesas com funeral e pensões vincendas, a serem apuradas em liquidação, durante nove anos, compreendidos entre os 16 e os 25 anos do filho dos autores.
>
> A Casa de Saúde recorreu, sustentando que não existe nos autos prova da culpa do estabelecimento hospitalar e aduz não ter a sentença considerado que o recém-nascido é filho de mãe desnutrida, fumante, e que esta não fez sequer acompanhamento pré-natal.
>
> O estabelecimento hospitalar alegou, ainda, que a sentença não considerou a baixa situação social-financeira dos pais de Alan, causa principal da mortalidade infantil, e que a introdução da sonda não foi a causa da morte da criança. Pede a reforma da sentença.
>
> É O RELATÓRIO.

Esse relatório foi extraído de um livro de cunho didático, que visa ao ensino da redação de um parecer técnico aos graduandos do curso de Direito. Logo, podemos depreender que ele deve ser visto como um ótimo exemplar pelos autores, na medida em que serve de exemplo de como essa parte da peça deve ser construída. Inclusive, assim ditam os autores: "esse elemento do texto jurídico deve ser marcado pela isenção, pois aqui ainda não é o momento de o parecerista ou similar tomar posição, por isso não é de boa técnica o uso de linguagem modalizada" (FETZNER et al, 2013, p. 257).

Vale ressaltar que não resta dúvida de que o relatório foi bem escolhido, visto que atende às conhecidas estratégias linguísticas que visam à construção de um texto de efeito objetivo e imparcial. Realmente, o texto não apresenta dêixis

ou adjetivos e advérbios axiológicos associados ao enunciador, como vimos na seção 1. No entanto, isso não garante que nele não haja subjetividade.

O modo como a narrativa se organiza leva-nos à adesão da perspectiva da vítima, pois os fatos são organizados de modo a apontar a responsabilidade do hospital (ainda que a presença da defesa do próprio hospital se apresente no texto). O emprego da função referencial da língua, nesse aspecto, parece retratar a realidade por si mesma.

Não obstante, poderíamos, sim, questionar tais fatos. Para tal, bastaria supor que um escritor astuto conseguiria organizar uma boa narrativa – também não valorada – em que a família parecesse negligente em relação à criança e à gestação, sem que para isso fosse necessário inventar fatos – mas apenas os selecionando, apresentando-os sob um novo ângulo e dando a devida ênfase.

Analisemos alguns aspectos linguísticos desse primeiro relatório que favorecem o direito do apelante:

1. O relatório apresenta oito parágrafos. Em seis deles, a narrativa se reveste da perspectiva da vítima. Apenas nos dois últimos, há a defesa do próprio hospital. Portanto, despende-se mais tempo (e mais material linguístico) com a perspectiva da vítima;
2. A parte que trata da defesa do hospital é mais neutra, na qual o relator mostra distanciamento e não-adesão. Tais informações apresentam-se no discurso indireto, como sendo fornecidas pelo próprio hospital. Em contrapartida, na narrativa da vítima, o relator mostra adesão. Os fatos são contados a partir de seu próprio ponto de vista, como se ele fosse testemunha ocular da cena, na medida em que boa parte da narrativa não faz uso do relato (isto é, do discurso direto ou indireto): "filho de mãe desnutrida e fumante", "Mãe e filho retornaram (...) este quase desfalecido...".
3. Embora os fatos apontem também a possibilidade de erro médico devido à hemorragia estomacal do menino – que pode ter sido ocasionada devido ao procedimento médico –, o discurso reportado reforça a responsabilidade do hospital, uma vez que o médico assume que o estabelecimento não seguiu o procedimento adequado, dando alta ao bebê prematuramente. Nesse sentido, vale ressaltar que o primeiro parágrafo associa a morte do menino à alta prematura, e não ao procedimento médico;
4. A palavra, "entretanto", no terceiro parágrafo, mostra que o desfecho do atendimento foi diferente do que seria esperado, o que também revela crença, subjetividade;

5. A expressão "é acusada de provocar", no primeiro parágrafo, apresenta dupla função. Embora haja um certo afastamento na expressão "ser acusada" (que subentende a culpa como sendo possível), pode-se questionar o nível de especificidade na seleção de "provocar", que interpela o hospital como o agente da morte. Vale ressaltar que "provocar", em seu uso denotativo, significa "forçar", "estimular", não sendo o mesmo que "negligenciar" ou "omitir socorro", expressões que manteriam uma posição menos parcial. Veja: "A Casa de Saúde é acusada de prestar atendimento médico inadequado ao recém-nascido Alan Marques Amaral, que teria vindo a óbito devido à alta médica que lhe foi dada prematuramente". Observemos que os efeitos de sentido são bem diferentes, na medida em que se altera o enquadramento e a perspectiva sobre a realidade tratada.

Como última análise, observemos outro parecer técnico, extraído da mesma obra (FETZNER et al, 2013, p. 264):

> O pescador Ademar Manoel Pereira morava com a família, em julho de 2004, em um barraco de madeira que incendiou e todos os móveis foram destruídos, não podendo nada ser recuperado. E, por isso, devido às dificuldades financeiras, atrasou o pagamento das contas de água à CASAN (Companhia Catarinense de Águas e Saneamento).
>
> Conforme afirmou Marlene Teixeira Pereira, esposa do pescador, ela foi ao escritório da companhia para pedir o parcelamento da dívida, pois não teriam condições de pagar a quantia à vista, porque o marido estava reconstruindo a casa com a ajuda da comunidade local, e não poderia a sua família ficar sem água.
>
> Entretanto, o representante da CASAN negou o pedido de Marlene Pereira e a companhia cortou o fornecimento de água devido ao atraso de pagamento por parte do usuário, em dezembro de 2004.
>
> O pescador, que hoje trabalha na Prefeitura de Piçarras (SC), onde recebe um salário de 400 reais, entrou com mandado de segurança em face da empresa.
>
> A primeira instância acolheu o pedido de Ademar Manoel.
>
> A CASAN, então, apelou ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina, alegando que o fornecimento de água constitui serviço remunerado por tarifa, e que deve ser permitida sua interrupção no caso de não pagamento das contas.
>
> É O RELATÓRIO.

Há, nesse relatório, aspectos bem semelhantes aos do primeiro. Trata-se de um texto organizado em seis parágrafos, que, apesar de pertencer à sequência narrativa, faz uso de operadores próprios do tipo argumentativo, o que evidencia a presença de ponto de vista.

Excetuando-se o segundo parágrafo, em que a conjunção "conforme" atribui todo o discurso à vítima, responsabilizando-a tanto pela veracidade dos fatos quanto pelo ponto de vista expresso, os outros parágrafos expressam o ponto de vista do próprio autor do texto, na medida em que ele narra os fatos como se fosse testemunha ocular dos acontecimentos. Observe-se, por exemplo, o emprego dos operadores argumentativos "por isso", no primeiro parágrafo, e "entretanto", no terceiro parágrafo. O primeiro evidencia uma conclusão do próprio produtor do texto e o segundo a quebra de sua expectativa frente à postura esperada por parte da empresa em relação ao problema de seu cliente. Caso o relator tivesse uma diferente perspectiva ou quisesse manter um afastamento devido, poderia elaborar o texto através do uso de recursos de discurso direto, como por exemplo: "segundo ele, nada pôde ser recuperado. E, por isso, devido às dificuldades financeiras...".

É importante ressaltar que a quantidade de texto dedicada ao relato dos fatos também evidencia um olhar mais detido para o problema de Ademar Manoel do que para com a empresa por parte do produtor do texto, na medida em que sua narrativa se prende mais ao relato da perspectiva daquele do que deste. Ademais, em se tratando da parte do relato favorável ao réu, ela é apresentada em discurso indireto, evidenciando a não adesão (ou o afastamento) do produtor do texto em relação ao seu conteúdo, de modo análogo ao que observamos no primeiro relatório.

Considerações finais

Os textos estão sempre inseridos em um processo de enunciação, em que um locutor discursivamente engajado se dirige a seu interlocutor, com vistas a atingir determinados objetivos comunicativos. Nessa ótica, nega-se a existência de uma visão estritamente objetiva do mundo, em que os sujeitos constroem enunciados neutros, sem imprimir neles sua crença e perspectiva de mundo. Na verdade, o próprio ato de relatar algo sobre o mundo implica a seleção de um determinado enquadramento da realidade. Afinal, que fatos e circunstâncias são relevantes enunciar?

Sob esse prisma, as qualidades da objetividade e da imparcialidade almejadas em vários textos que circulam socialmente são apenas uma abstração, pois a subjetividade humana não pode ser encarada como um botão que possa ser ligado ou desligado conforme o desejo de seu enunciador. Desse modo, admitimos, com base nos estudos da enunciação, que podemos alcançar nos textos, com o devido planejamento, um efeito de objetividade e imparcialidade, mas não a objetividade e a imparcialidade por si mesmas.

Referências bibliográficas

AUTHIER-REVUZ, J. *Entre a transparência e a opacidade*: um estudo enunciativo do sentido. Porto alegre: EDIPUCRS, 2004.

BAKHTIN, M. *Estética da Criação Verbal*. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

BALLY, C. *El linguaje y la vida.* Buenos Aires: Losada, 1944.

BENVENISTE, E. *Problemas de Linguística Geral I*. Campinas: Pontes, 1988.

CABRAL, A. L. T. *A força das palavras. Dizer e argumentar*. São Paulo: Contexto, 2011.

CHARAUDEAU, P. *Grammaire du sens et de l'expression*. Paris: Hachette, 1992.

FETZNER, N. C; VALVERDE, A. G. M; JUNIOR, N. C. T. *Lições de Argumentação Jurídica*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

FETZNER, N. C; SOUZA, A. C. E; PALADINO, V. C. *Argumentação Jurídica.* Teoria e Prática. 4ª ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos Editoras, 2013.

FLORES, V. N; TEIXEIRA, M. *Introdução à Linguística da Enunciação*. São Paulo: Contexto, 2008.

KERBRAT-ORECCHIONI, C. *Os atos de linguagem no discurso*. Niterói: Eduff, 2005.

JAKOBSON, R. *Linguística e comunicação.* São Paulo: Cultrix, 1974.

LANGACKER, R. *CognitiveGrammar*. New York: Oxford University Press, 2008.

MONDADA, L; DUBOIS, D. Construção dos objetos de discurso e categorização: Uma abordagem dos processos de referenciação. In: CAVALCANTE, M. M; RODRIGUES, B. B; CIULLA, A (orgs). *Referenciação*. São Paulo: Contexto, 2003.

ODGEN, C. K; RICHARDS, I. A. *O significado de significado:* um estudo da influência da linguagem sobre o pensamento e sobre a ciência do simbolismo. São Paulo: ZaharEditores, 1972.

SACKS, H. *Lectures on Conversation*. Vol 1. Oxford: Blackwell, 1992.

SAUSSURE, F. *Curso de Linguística Geral*. São Paulo: Cultrix, 1971.

TALMY, L. *Toward a Cognitive Semantics.*Vol I. Concept Structuring Systems. Cambridge: The MIT Press, 2010.

TRAUGOTT, E. C; DASHER, R. *Regularity in semantic change.* Cambridge: Cambridge University Press, 2002.

[i] E-mail do autor: monclarlopes@gmail.com